



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 058 | 27 de Julho de 2020

COMUNICADO

LEI COMPLEMENTAR 173/2020

Suspensão do prazo de validade do Concurso Público Edital 01/2016 até o fim do estado de pandemia do novo coronavírus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI

SECRETARIA DE
RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Lyncon de Souza da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Consultor Legislativo

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Espedito Monteiro de Almeida

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novas

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	10
Fundo de Previdência.....	12
Procuradoria Geral.....	14
Secretaria Municipal de Saúde.....	14
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	15
Câmara Municipal.....	15



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 068 DE 20 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 13º da Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e demais entidades do Orçamento Geral do Município de Barra do Piraí, de acordo com a Lei Municipal nº 3.214 de 20 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020 – será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Artigo 2º - O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, bimestralmente e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste decreto.

Artigo 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas, por fonte de recurso, consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Municipais.

Artigo 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Artigo 5º - Ficam previstas as medidas de combate à evasão e à sonegação, conforme determina o art. 13, da Lei Complementar 101/2000, na forma do Anexo III deste decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 20 de julho de 2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
METAS DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL - 2020
CONSOLIDADO

Cronograma Bimestral de Desembolso por Fonte de Recurso (Art. 13º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Receita Tributária	5.231.994,00	5.231.994,00	5.231.994,00	5.231.994,00	5.231.994,00	5.231.994,00	31.391.964,00
Receitas de Contribuições	2.087.483,33	2.087.483,33	2.087.483,33	2.087.483,33	2.087.483,33	2.087.483,33	12.524.900,00
Receita Patrimonial	2.329.600,00	2.329.600,00	2.329.600,00	2.329.600,00	2.329.600,00	2.329.600,00	13.977.600,00
Receita de Serviços	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	1.950.000,00
Transferências Correntes	28.791.354,33	28.791.354,33	28.791.354,33	28.791.354,33	28.791.354,33	28.791.354,33	172.748.126,00
Outras Receitas Correntes	1.062.616,67	1.062.616,67	1.062.616,67	1.062.616,67	1.062.616,67	1.062.616,67	6.375.700,00
Intra-Orçamentárias	1.629.166,67	1.629.166,67	1.629.166,67	1.629.166,67	1.629.166,67	1.629.166,67	9.775.000,00
Dedução da Receita	-2.461.866,67	-2.461.866,67	-2.461.866,67	-2.461.866,67	-2.461.866,67	-2.461.866,67	-14.771.200,00
TOTAL	38.995.348,33	38.995.348,33	38.995.348,33	38.995.348,33	38.995.348,33	38.995.348,33	233.972.090,00
Receitas de Capital	171.318,33	171.318,33	171.318,33	171.318,33	171.318,33	171.318,33	1.027.910,00
TOTAL GERAL	39.166.666,67	39.166.666,67	39.166.666,67	39.166.666,67	39.166.666,67	39.166.666,67	235.000.000,00

2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO DE RECEITA E SONEGAÇÃO FISCAL
ART.13 LRF

Em cumprimento ao disposto no Art. 13, da lei de responsabilidade fiscal, apresentamos as principais medidas de combate à evasão de receita e sonegação fiscal, implementadas por esta Secretaria de Fazenda e setores envolvidos, no propósito de alcançar as metas estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal:

- 1- Acompanhamento e controle de DECLANS- Ano-Calendarário 2019;
- 2 - Cumprimento do programa de fiscalização do ISSQN/2020;
- 4 - Lançamento e cobrança dos tributos lançados de ofício (TLLF, ISSQN - autônomo, IPTU/2020, etc);
- 5 - Acompanhamento e controle dos lançamentos relativos ao exercício de 2020;
- 6 - Acompanhamento e controle dos parcelamentos efetuados até o exercício de 2020;
- 7 - Capacitação do quadro de servidores da Secretaria de fazenda para o aprimoramento dos processos de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos;
- 8 - Aperfeiçoamento da Nota Fiscal Eletrônica de serviços, a fim de facilitar os processos de fiscalização e combate à sonegação;
- 9 - Reestruturação dos mecanismos de cobrança dos contribuintes, como por exemplo, Convenio com Banco do Brasil para a realização de cobranças administrativas e com cartórios objetivando o protesto das CDA's;
- 10 - Aperfeiçoamento do cadastro imobiliário, com a implantação do convênio junto à Receita Federal do Brasil, empresa concessionaria de energia elétrica - Light, cartórios de registro de imóveis;
- 11 - Inscrição em Dívida Ativa dos créditos tributários cuja cobrança administrativa não obteve êxito no exercício de 2019;
- 12 - Inscrição em dívida ativa de parcelamentos referentes a exercícios anteriores, os quais se encontram em atraso;
- 13 - Encaminhamento das respectivas CDA's à Procuradoria Fiscal;
- 14 - Ajuizamento da execução fiscal referente às CDA's encaminhadas pelo Setor de Cobrança e Dívida Ativa, cujos meios de cobrança administrativa não lograram êxito;



PORTARIA Nº 440/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 225/2020, de 20 de março de 2020, apenas no tocante ao Número do Contrato, passando de Contrato nº 11/2020 para, CONTRATO Nº 08/2020, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JULHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 13858/20;20
smg/mjml

PORTARIA Nº441/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, LUIS ANTONIO BRAGA GRANDE, do cargo em comissão de Secretário Municipal do Ambiente, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 010/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JULHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml

PORTARIA Nº 442/2020

Ementa: "Designa, interinamente, FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LEITE – Secretário Municipal de Esporte e Lazer para responder interinamente pela Secretaria Municipal do Ambiente."

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a vacância temporária da Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO que a referida Secretaria necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

CONSIDERANDO finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, a partir desta data, para responder pela Secretaria Municipal do Ambiente, o Senhor FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LEITE – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 24/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/acf

PORTARIA Nº 443/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, JORGE NUNES BAPTISTA – matr. 9574, como fiscal do Contrato nº 54/2020, firmado com o município de Barra do Piraí através da Secretaria Municipal de Educação com a empresa IRMÃOS VASCONCELOS LTDA, Processo nº 6689/2020, que tem como objeto Confecção e Instalação de Esquadrias de Ferro e Alumínio, visando as reformas das Unidades de Ensino Municipais e Atendimento às necessidades das demais secretarias do município.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 6689/2020
smg/mjml

PORTARIA Nº 444/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 53/2020 – Processo nº 5584/2020, firmado com o município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a Empresa FAB MIX CONCRETOS LTDA ME, que tem como objeto a aquisição Concreto Asfáltico Usinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Fiscais: Alcebíades Barbosa Filho – Mat. 9613
Denilson Oliveira da Silva – Mat. 9774
Joaquim Luis Gomes – Mat. 8815
Joel Pereira da Silva – Mat.6229
Jorge Luiz Carvalho Gomes – Mat. 7417
Murilo da Silva Costa – Mat. 063
Ricardo Eller Viana – Mat. 3504
Tiago Pegas de Moraes – Mat. 7415

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 5584/2020
smg/mjml

PORTARIA Nº 445/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, IANA BARBOSA DOS SANTOS – matr. 7797 e VIVIANE LOPES BUENO matr. 7501, como fiscais do Contrato nº 06/2019, firmado com o município de Barra do Piraí através da Secretaria Municipal de Assistência Social com o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda - SINDPASS, Processo nº 1010/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de Vale Transporte para os Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Programas, conforme condições e especificações constantes do Processo Administrativo nº 1010/2018 e com fundamento no inciso I, artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memorando nº 282/SMAS/2020
smg/mjml

PORTARIA Nº446/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, LEANDRA MIRANDA DE CASTRO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ensino Fundamental e Médio, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 560/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memorando nº 353/2020/SME
Smg/mjml

PORTARIA Nº 447/2020

Ementa: “Designa, interinamente, WLADER DANTAS PEREIRA para responder pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a vacância temporária da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

CONSIDERANDO que a referida Secretaria necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

CONSIDERANDO finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, a partir desta data, para responder pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Senhor WLADER DANTAS PEREIRA – Secretário Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 27/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JULHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 448/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 176 do Estatuto dos Servidores;

CONSIDERANDO a solicitação da procuradora do município nos autos do Procedimento Administrativo nº 14690/2019Q;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Sindicância que irá apurar os fatos relatados no processo administrativo n.º 14690/2019, a saber:

Presidente: CARLA MICCICHELLI – mat. 483

Membro: LUCIANA LINHARES OLIVEIRA – mat. 6899

Membro: ELIAS MOURA BARBOSA – mat. 9105

E com Assessoramento Jurídico do Dr. DANIEL REIS MARINS DE CARVALHO - OAB/RJ 168.066 - mat. 10740.

Art. 2º - A Presidente da referida comissão deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos deverá obedecer ao artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JULHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 14690/2019
Smg/mjml.

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Processo nº 2708/2020
 Contrato nº 55 / 2020
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORIGINADOS DE FERRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
 Empresa Metinox2004 Comercial Eireli.
 CNPJ. Nº 01.681.539/0001-16

Onde se lê: Data da assinatura 21 de junho de 2020
 Leia-se: Data da assinatura 21 de julho de 2020

Barra do Piraí, 23 de julho de 2020.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 034/2020 – Objetivando a PROVAVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECONDICIONADOS, CAMARA DE AR, PARA ATENDER OS VEICULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme Termo de Referência, em favor das empresas: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI – itens: 01, 03, 04, 18 e 20, no valor total de R\$ 128.509,56 (cento e vinte e oito mil quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP – itens: 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 22, no valor total de R\$ 179.006,00 (cento e setenta e nove mil e seis reais) e CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP – itens: 05, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24 e 25, no valor total de R\$ 19.528,84 (dezenove mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). Importa o presente Pregão Eletrônico em R\$ 327.044,40 (trezentos e vinte e sete mil quarenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme laudas do processo nº 12452/2019. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável Aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA para atender todas as 8 Estações de Tratamento de Água e 1 Laboratório de Qualidade de Água, conforme Termo de Referência Processo Administrativo nº 5818/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2020, do tipo menor preço item, que será realizada no dia 12 de agosto de 2020, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável Aquisição de Provável aquisição através do sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Programa de Doenças Crônico-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, conforme Termo de Referência Processo Administrativo nº 815/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2020, do tipo menor preço item, que será realizada no dia 14 de agosto de 2020, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 44/2020.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Ventisol Nordeste Indústria e Comércio de Ventiladores Ltda.
OBJETO:	Aquisição de ventilador escolar.
VALOR:	R\$ 64.500,00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2151/2020.
VIGÊNCIA:	23/06/2020 à 22/06/2021.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005.
DATA DA ASSINATURA:	23 de junho de 2020.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 45/2020
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e Jean Sarubi da Silva
OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/RJ.
VALOR:	R\$ 19.806,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4818/2020
VIGÊNCIA:	25/06/2020 à 24/06/2021
FUNDAMENTO:	Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, na Resolução /CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na Resolução /CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015.
DATA DA ASSINATURA:	25 de junho de 2020



EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 52/2020
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa Plural Serviços Técnicos Eireli
OBJETO:	Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Tapa Buracos a Frio, nas ruas do Município de Barra do Piraí - RJ.
VALOR:	R\$ 301.828,37
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4179/2020
VIGÊNCIA:	13/07/2020 à 12/01/2021
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	13 de julho de 2020.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 57/2020
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Emam - Emulsões e Transportes LTDA
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, em atendimento às Secretarias Municipais de Obras Públicas, de Serviços Públicos e de Água e Esgoto.
VALOR TOTAL	R\$ 427.095,15
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5432/2020
VIGÊNCIA:	24/07/2020 à 23/01/2021
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	24 de julho de 2020.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2019.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social e a empresa Editora A Notícia LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2166/2019
VALOR:	R\$ 63.750,00
VIGÊNCIA:	24/06/2020 à 23/06/2021.
FUNDAMENTO:	Artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA:	23 de junho de 2020.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2019.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Governança e a empresa Marvin Locadora de Veículos Eireli.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses
VALOR:	R\$ 162.999,84
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5719/2019.
VIGÊNCIA:	23/07/2020 à 22/07/2021.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	22 de julho de 2020.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DO SEGURADO

Em conformidade com a Lei Municipal nº 501/2000, artigo 16 I, FICA EXTINTO o benefício de pensão concedida a Sra ELZI ORSINO DE PAULA, falecida em 10/02/2020, conforme processo nº 0461/2020.

O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 10/02/2020 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 22 de julho de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 014 de 18 de fevereiro de 2020, na Apostilha de Fixação de Proventos e no Ato de Aposentadoria nº 019/2020 de ANISIO GOMES DA MOTA do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Onde se lê:

... na proporção integral e sem paridade (em parcela única), perfazendo o total de R\$ 1.254,00 (hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais), a partir da data 13 de Fevereiro, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97.....	R\$ 1045,00
Triênio no valor de 20% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....	R\$ 209,00
Total da remuneração.....	R\$ 1.254,00

Leia-se:

... na proporção de 100% da média, sem paridade, perfazendo o total de R\$ 1.254,00 (hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais), a partir da data 13 de Fevereiro, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Total da remuneração a fixarR\$ 1.254,00

Onde se lê:

... com proventos integrais e com parcelas única, para o servidor ANISIO GOMES DA MOTA, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 6343, na proporção integral e sem paridade (em parcela única), perfazendo o total de R\$ 1.254,00 (hum mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), a partir da data 13 de fevereiro de 2020, com fundamento art. 40, §1º, III, alínea "a", da CR /88(redação dada pela EC nº 41/03).

Leia-se:

... com proventos integrais de 100% da média em parcela unica, para o servidor ANISIO GOMES DA MOTA, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 6343, sem paridade, perfazendo o total de R\$ 1.254,00 (hum mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), a partir da data 13 de fevereiro de 2020, com fundamento art. 40, §1º, III, alínea "a", da CR /88(redação dada pela EC nº 41/03).

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de julho de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Concessão de Benefícios

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº076/2020

Certifico que a servidora HELOIZA LUCIA LOURENÇO, teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula 1090 os períodos compreendidos entre:01/06/1990 à30/04/1997;atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00041/14-9computando o período de contribuição total de 2520(Dois mil Quinhentos e Vinte dias), correspondente a 06 anos e 11 meses e 00 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 23 de Julho de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios
CREA 2014114264

ATO DE CONCESSÃO Nº 055/2020

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47; art. 48, § 1º; art. 49, inciso I, alínea “a” e art. 50 Lei Municipal nº 323/97c/c, Art. 40, parágrafo 7º, inciso I, da CF/88;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, II, “a” da Lei Municipal 501/2000 c/c art 75 da lei 8213/91;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0445/2020;

RESOLVE conceder, retroagindo a data de 08 de Julho 2020, o benefício de PENSÃO POR MORTE concedido para GISELA HIGINA DE AZEVEDO LOPES DE LIMA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor, GILES LEAL DE LIMA, técnico em programação, matrícula 0009, falecido em 08 de Julho de 2020, sendo o valor da última remuneração corresponde a R\$ 3.935,40 na proporção de 100%, de seu último provento. Logo, na forma da lei Municipal 531/2000, art. 20,II, “a” c/c Lei 1260/07 art. 2º c/c art. 75 da lei Federal 8213/91 c/c art 40§7º da CRFB/88, fica concedido o benefício.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de julho de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios
Mat. 1109

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 055/2020

Fica fixado em R\$ 3.935,40 o valor mensal dos proventos do benefício de Pensão por morte, a GISELA HIGINA DE AZEVEDO LOPES DE LIMA, na qualidade cônjuge do ex servidor GILES LEAL DE LIMA, falecido em 08/07/2020, no cargo de TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO, na forma da Lei Municipal 531/2000, art. 20,II, “a” c/c Lei 1260/07 art. 2º c/c art. 75 da lei Federal 8213/91 c/c art 40§7º da CRFB/88, retroagindo a data do falecimento, conforme processo administrativo nº 0445/2020, com os valores abaixo discriminados:

Proventos.....R\$3.422,10
Biênio (15%).....R\$ 513,30

Total dos proventos na razão de 100% de cotas..... R\$3.935,40

Barra do Piraí, 27 de Julho de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva



PROCURADORIA

Processo nº. 4762/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo deflagrado em 29/03/2019 por um cidadão de nome Carlos Henrique de Andrade Teixeira, o qual relata, em síntese, supostos atos criminosos perpetrados pelos servidores públicos: ENOCH SACCHI DE MELLO e GUSTAVO GUIMARÃES PANZARIELO. Após análise perfunctória dos autos, APROVO integralmente o PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO de folhas 22 e adoto seus fun287/288, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 4762/2020.

A referida conclusão foi ratificada pela PGM às folhas 292/303, o qual atesta o cumprimento de todos os Procedimentos Administrativos do devido processo disciplinar, sendo respeitado o direito do amplo direito de defesa pelos servidores.

Por conseguinte DEIXO de aplicar penalidade aos servidores ENOCH SACCHI DE MELLO e GUSTAVO GUIMARÃES PANZARIELO, mas DETERMINO que em toda operação tenha uma escala registrada, com o nome dos guardas escalados e um livro de ata com todos os registros de acontecimentos ao longo da respectiva operação.

Por fim, DETERMINO que seja instaurado novo procedimento de sindicância, conforme pugnado pelo Procurador Municipal às folhas 303 (verso), para apuração do vídeo retirado do sítio eletrônico do youtube, com formação de nova comissão disciplinar.

Ao governo para instauração e nomeação de nova comissão disciplinar.

Após, restitua-se o processo à Secretaria de Recursos Humanos para dar ciência aos servidores e demais providências, inclusive aquelas indicadas na presente decisão.

Em 20/07/2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo de Contrato.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, filial Barra do Piraí;
OBJETO:	As partes acordam que a conveniada promoverá o atendimento e realização de exames de renossância magnética (grupo 02-subgrupo 07), ficando estabelecido o quantitativo de exames é fixado em 600 (seiscentos) procedimentos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1485/2020
VIGÊNCIA:	6 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA:	03/07/2020.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Juberto Folena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
4157/2020	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	LICENÇA MEDICA	30	28/01/2020	365/2020
4159/2020	ANA LUCIA DA COSTA JUSTINO DA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	29/01/2020	366/2020
4160/2020	CACILDA RAMOS SILVA PEREIRA	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	11	25/12/2019	367/2020
4161/2020	ELIZABETE LOURENÇO DA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	180	07/02/2020	368/2020
4162/2020	ERICA BEATRIZ DE ARAUJO LOZANO GORDO	LICENÇA MEDICA	60	28/12/2019	369/2020
4163/2020	JOSETE DE SOUZA LIMA	LICENÇA MEDICA	60	25/01/2020	370/2020
4902/2020	LENISE RAPOSO VASTI PINHEIRO	LICENÇA MEDICA	90	30/01/2020	371/2020
4901/2020	LILIAN CHRISTINA CARDOSO TEIXEIRA CAMPOS	LICENÇA MEDICA	60	03/02/2020	372/2020
4900/2020	LILIANE CRISTINA DE SOUZA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	90	03/02/2020	373/2020
4896/2020	MONIQUE APARECIDA DA SILVA ANACLETO	LICENÇA MEDICA COM ALTA	30	03/12/2019	374/2020
4903/2020	NATALIA CRISTINA DA SILVA	LICENÇA MEDICA	60	18/02/2020	375/2020
4359/2020	NILZA COSTA DE OLIVEIRA	LICENÇA MEDICA	60	22/12/2019	376/2020
4360/2020	PENHA APARECIDA ADRIANO DA SILVA ASSIS	LICENÇA MEDICA	60	22/01/2020	377/2020
4349/2020	ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE ASSIS	LICENÇA MEDICA	30	21/01/2020	378/2020
4351/2020	TELMA MARTINS OLIVEIRA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	90	01/03/2020	379/2020
4352/2020	WILLIAM PINTO GOMES	LICENÇA MEDICA	90	03/01/2020	380/2020

CÂMARA MUNICIPAL

,RESOLUÇÃO Nº002/2020

EMENTA: ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 134 DA RESOLUÇÃO Nº 005 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ)

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 134 possui a redação:

Art. 134 – Recebida a proposição escrita, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação no prazo máximo de 03 (três) dias, observado o disposto neste capítulo.

Parágrafo Único – Fica limitado em 03 (três) o número de proposições para tramitação concomitante de autoria do mesmo Vereador (redação da Resolução 002 de março de 2011)

Art. 2º- O parágrafo único do artigo 134 passará a ter a seguinte:

Art. 134 –

Parágrafo Único – Cada Edil poderá, ter, no expediente ou na ordem do dia, 03 (três) de cada uma das modalidades de proposição, descritas nos incisos I a XIII do artigo 104 deste Regimento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 01 de julho de 2020.

Luiz Roberto Coutinho-Presidente
Projeto de Resolução nº 003/2020
Vereadores autores



INFORMAÇÃO

É RESPONSABILIDADE

TOME CUIDADO PARA NÃO COMPATILHAR
NOTÍCIAS FALSAS:



A INFORMAÇÃO
É VERDADEIRA?



CERTIFIQUE-SE EM
CANAIS OFICIAIS
E CONHECIDOS



COMPARTILHE



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimples #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

